



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.448, de 09 de novembro de 2016

Dispõe sobre a transferência de créditos orçamentários no valor de R\$ 1.000,00, para o fim que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a repriorização de despesas com a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal; e

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 43, da Lei Municipal nº 1.246, de 14/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o seguinte saldo orçamentário da categoria de programação abaixo especificada:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.10.01.23.695.0009.1.039 – CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PORTAL DA CIDADE			
ORIGEM: 4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	273	124	1.000,00
DESTINO: 4490 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	400	192	1.000,00

Art. 2º. As codificações da categoria de programação de que trata o artigo anterior, estão definidas de acordo com a Portaria SOF nº 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 09 de novembro de 2016.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal